

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, ANO 2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para promoção de Professores ao Cargo de Professor Associado está regulamentado pelo presente Edital, Resolução CONSUN 02/2013 e pelo Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*) que poderão ser acessados no endereço eletrônico www.upe.br.

1.2 Os professores aprovados serão promovidos ao cargo de Professor Associado após os trâmites legais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu os requisitos exigidos para concorrer ao processo seletivo, pois sua inscrição implicará em total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos seus anexos e no Manual de Orientações, e de que estará em concordância com todos os termos destes documentos.

2.3 No ato de inscrição, o professor candidato deverá entregar em sua unidade de origem os seguintes documentos:

2.3.1 Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo I);

2.3.2 Formulário de avaliação docente (Anexo II) preenchido e assinado, com documentação comprobatória anexada (documentos autenticados por cartório ou pela unidade de origem). Toda a documentação deverá estar organizada na ordem do formulário e encadernada. Para o preenchimento dos formulários Barema de avaliação das dimensões ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária será considerado o período de 3 (três) anos, ou seja, o triênio que finaliza o ano base (2016, 2015 e 2014);

2.3.3 Cinco cópias encadernadas do Trabalho Original, seguindo as orientações do Anexo III;

2.3.4. Cinco cópias encadernadas do Memorial, seguindo as orientações do Anexo IV.

2.4 Após a inscrição não será permitido ao candidato anexar documentos.

2.5 Os exemplares do Memorial e Trabalho Original (Tese) a serem entregues no ato da inscrição poderão ser encadernados no modelo espiral, porém, após aprovação pela banca examinadora, e feitas as correções recomendadas, deverá ser entregue à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado na reitoria 1 (um) exemplar do Memorial e 1 (um) exemplar da Tese encadernados em capa dura na cor branca com letras douradas para arquivamento na biblioteca da unidade de origem do docente.

2.6 A inscrição será realizada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

2.7 Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento postado por SEDEX, até o último dia da inscrição e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, sendo vetadas via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste item do Edital.

2.8 No caso da inscrição postal, as cópias dos documentos do candidato deverão estar autenticadas, conforme disposto no Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*).

2.9 Será cancelada a inscrição do candidato quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende as condições ora estabelecidas.

2.10 O professor candidato com deficiência ou que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização do processo seletivo, deverá requerer junto à Comissão de Promoção ao cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*), com a maior antecedência possível, os recursos especiais necessários e atendimento diferenciado, anexando ao requerimento, documento médico ou outro comprobatório que justifique a solicitação.

B

3. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O deferimento das inscrições, pela Comissão de Processo Seletivo para Promoção ao cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*), será baseada nos documentos normativos que regem o processo.

3.2 A lista das inscrições deferidas será divulgada no site www.upe.br, conforme cronograma divulgado no Manual de Orientações Complementares ao Processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*).

3.3 Será permitido o recurso à candidatura indeferida por via escrita e encaminhada a Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*), com as devidas justificativas, obedecendo ao cronograma. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, meio eletrônico ou outro meio que não sejam especificados neste Edital.

3.4 Os recursos interpostos deferidos serão publicados no endereço eletrônico www.upe.br.

4. DA COMISSÃO E DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*) é responsável por coordenar e realizar todo processo seletivo e a quem os interessados devem se dirigir para tratar de assuntos relacionados à seleção.

4.2 A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*) deverá assegurar as condições necessárias ao bom andamento de todas as etapas de realização do concurso, além de orientar as Bancas Examinadoras.

4.3 A formação das Bancas Examinadoras ficará a cargo da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*), sendo vetada a participação de membros das Bancas nas seguintes hipóteses:

I. Parentesco ao candidato até terceiro grau

II. Litígio com o candidato

III. Outras situações serão analisadas pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*).

4.4 A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) Professores Titulares ou Associados, dos quais dois devem ser docentes externos ao quadro da UPE e um será do quadro da UPE. Serão indicados 2 (dois) Docentes para suplência, obedecendo os mesmos critérios, sendo um interno ao quadro da UPE.

4.5 A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo docente da UPE.

4.6 O presidente designará o membro a quem caberá secretariar a defesa pública.

4.7 As Bancas Examinadoras avaliarão a defesa pública do Memorial e do Trabalho Original (Tese) do candidato. Cada membro da banca atribuirá nota de zero a 10 (dez) ao candidato. Será considerado apto à promoção ao cargo de Professor Associado da UPE o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

4.8 A documentação final deverá ser colocada em envelope lacrado, contendo no seu interior as notas do candidato, identificando apenas o candidato e assinado pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora e entregues à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de:

- a) Avaliação de toda documentação pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*).
- b) Avaliação do Memorial e do Trabalho Original (Tese) pela Banca Examinadora.

6. DO RESULTADO FINAL

A Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*) encaminhará a lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente, com suas respectivas notas, ao Reitor para a devida homologação pelas instâncias competentes.

2

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Após a homologação a lista dos candidatos aprovados será divulgada na página da UPE www.upe.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos, recursos interpostos e outros serão analisados pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

Conselho Universitário - CONSUN, Sala de Sessões, em 31 de agosto de 2017.


Prof. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO

Presidente

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 014/2017

Ementa: Aprova o Edital do Processo Seletivo para Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco- 2017.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade de Pernambuco-UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Art.33, inciso IX do Estatuto desta Universidade, tendo em vista deliberação tomada em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital do Processo Seletivo para Promoção ao Cargo de Professor Associado da Universidade de Pernambuco- 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Os casos omissos, recursos interpostos e outros serão analisados pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

Conselho Universitário- CONSUN, Sala de Sessões, em 31 de agosto de 2017.

P/ Pedro Henrique de Barros Falcão
PRESIDENTE

Profª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
Vice - Reitora



Avaliação de Docentes da UPE Promoção ao cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*)



**Manual de Orientações Complementares ao
Processo de Avaliação de Docentes
para Promoção ao Cargo de Professor Associado
(*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*)**

Conforme Resolução CONSUN Nº. 02/2013

Comissão para Promoção ao Cargo de Professor Associado

(Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017).

Agosto 2017

Recife-PE

Avaliação de Docentes da UPE Promoção ao cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*)

1. Finalidade

Este manual contém orientações que visam homogeneizar o processo de avaliação anual para ascensão vertical ao cargo de Professor Associado da UPE (*i.e.* não se aplica às promoções horizontais) – ano de promoção 2016, conforme a resolução CONSUN, nº. 02 de 2013, aprovada em sessão extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2013. Todo o conteúdo aqui incluído está em consonância com as determinações legais (internas e externas) e foi produzido pelos membros da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado, estabelecida pela Portaria do reitor da UPE, nº1710, de 17 de agosto de 2017. Quaisquer aspectos omissos devem ser referenciados às normas em vigor e instâncias universitárias superiores (*i.e.* CEPE e CONSUN).

2. Aplicabilidade

A promoção vertical ao cargo de Professor Associado da UPE é solicitada individualmente a juízo de cada docente. Todos os docentes doutores que cumprirem os critérios estabelecidos Resolução CONSUN, nº. 02 de 2013, desde que atendidos os aspectos operacionais especificados neste manual. Essa modalidade de promoção é vertical, o que muda o cargo do solicitante e, portanto, se bem sucedida, só acontecerá uma vez na vida profissional do docente.

A filosofia adotada para esse tipo de promoção na UPE visa contemplar aqueles docentes que demonstraram ao longo da sua carreira: atividades acadêmicas de impacto, liderança acadêmica, gestão de destaque e contribuições institucionalmente importantes. Para tanto, faz-se imprescindível a leitura detalhada das normas em vigor e, eventualmente, a busca por esclarecimentos junto à Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*).

O processo de avaliação adotado é bastante transparente e participativo, haja vista que as Unidades da UPE estão envolvidas em partes importantes do processo, que também é facilmente auditável e anualmente será aprimorado, como prevê a resolução específica. Recomenda-se aos candidatos uma reflexão individual quanto à oportunidade ou não da submissão, considerando que ela será trabalhosa, pois deve ser fundamentada em uma série bastante razoável, ou de preferência, longa e relevante, de realizações.

Avaliação de Docentes da UPE Promoção ao cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*)

É importante destacar que para construção do Memorial todas as ações desenvolvidas pelo candidato, ao longo da carreira docente na UPE, podem ser incluídas, desde que sejam julgadas relevantes pelo próprio docente e possam ser comprovadas.

3. Atores Internos à UPE do Processo Avaliativo

3.1 Professores candidatos

3.2 Unidades de Educação

3.2.1 Direções das Unidades

3.3 Reitoria da UPE:

3.3.1 Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*)

3.4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

3.5 Conselho Universitário (CONSUN)

3.6 Reitor

4. Atribuições dos Atores Internos à UPE do Processo Avaliativo

4.1 Professores candidatos:

- Preencher todos os formulários
- Juntar ao formulário **TODOS** os documentos comprobatórios na ordem do barema, (para cada item declarado como executado). *Os documentos não comprovados ou fora da ordem não serão computados.*
- Protocolar junto à sua Unidade de vínculo.

4.2 Unidades de Educação:

4.2.1- Verificar a autenticidade das informações e encaminhar à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*) a documentação completa.

4.3. Reitoria da UPE

4.3.1 Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado

- Divulgar o manual de orientação à promoção vertical
- Orientar todo o grupo operacional central e direção das Unidades de Educação, em relação ao processo avaliativo com fins de promoção
- Conferir o correto preenchimento dos formulários

Avaliação de Docentes da UPE Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)

- Conferir se os candidatos atendem aos critérios mínimos estabelecidos
- Conferir se existem os devidos documentos comprobatórios para cada item declarado pelos candidatos
- Conferir a pontuação declarada pelos candidatos no formulário
- Operacionalizar o concurso
- Encaminhar ao CEPE, a lista das inscrições deferidas e referidas bancas avaliadoras, para homologar os candidatos aptos ao concurso para organização das bancas avaliadoras
- Ao final do concurso encaminhar relatório para o CEPE e CONSUN, com os candidatos aprovados à promoção para Professor Associado em ordem decrescente de pontos.

4.4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

- O CEPE, ouvido o resultado das bancas avaliadoras, homologa o processo e encaminha as notas dos trabalhos originais (tese) e memoriais dos candidatos aptos para o CONSUN;

4.5 Conselho Universitário (CONSUN)

- Aprecia, homologa e envia para o CSPP/SAD, através do seu Presidente o resultado do concurso.

4.6 Reitor

- Emite a portaria de nomeação dos docentes promovidos e publica no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
- Envia relação dos Docentes promovidos para a CPP/SAD (Comissão de Políticas de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo).

5. Fluxo do Processo de Avaliação

O fluxo do processo avaliativo compõe-se de seis etapas, a saber:

- (I) o solicitante preenche formulários e junta documentos comprovando autenticidade

Avaliação de Docentes da UPE Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)

(II) a Direção das Unidades de Educação da UPE conferem a autenticidade das informações e encaminham para a Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado

(III) a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado recebe, analisa e tabula em ordem decrescente de pontos todos os requerentes aptos a participar do exercício avaliativo.

(IV) ouvido o resultado da banca avaliadora, a Comissão de promoção ao Cargo de Professor Associado emite relatório final e o CEPE homologa o processo e encaminha para o CONSUN.

(V) o CONSUN aprecia, homologa e autoriza as promoções.

(VI) o Docente entrega a versão final do trabalho original e do memorial em capa dura.

(VII) após a devida tramitação externa (*i.e.* CPP/SAD), a PROADMI implementa administrativamente (com efeitos pecuniários) as promoções devidas.

6. Calendário de Atividades (Ano base 2016, ano de candidatura 2017).

Datas	Atividades
30 e 31/08/2017	Apreciação do manual, edital e calendário pelo CEPE e CONSUN.
04/09/2017	Publicação do edital.
04/09/2017a 04/10/2017	Período ÚNICO de recebimento dos requerimentos dos docentes pela Direção das Unidades de Educação.
05/10/2017	Encaminhamento pelos Diretores de lista nominal dos candidatos inscritos à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (Encaminhar à PRODEP).
05/10/2017a09/10/2017	Período de tramitação interna nas Unidades de Educação. Conferir a autenticidade das informações.
09/10/2017	Data final para envio dos processos, pela Direção das Unidades de Educação, para a Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (PRODEP). Recebimento até 16:00h.

Avaliação de Docentes da UPE Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)

11/10/2017a13/11/2017	Análise dos documentos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado e organização das bancas examinadoras pela referida Comissão
14/11/2017	Divulgação da lista das candidaturas deferidas.
14 a 16/11/ 2017	Período recursal.
21/11/2017	Publicação dos resultados dos recursos interpostos
27/11/2017a15/12/2017	Período de defesa dos candidatos.
Datas das reuniões do CEPE e do CONSUN, dezembro 2017	Homologação, divulgação dos resultados e ações administrativas tomadas pelas instâncias competentes.
Até 19/01/2018	Entrega da versão final, em capa dura, do trabalho original e do memorial

7. Orientações aos Professores candidatos

- Não rasurar os formulários em nenhum local.
- Identificar e rubricar todas as páginas dos formulários.
- Indicar se a avaliação contempla o exercício de gestor ou não.
- Totalizar, assinar e datar o formulário no seu capeador.
- Incluir o e-mail, o telefone de contato e outros meios de comunicação oficiais.
- Se não houver comprovação documental da atividade, não incluir no formulário.
- Colocar um “-” nas atividades, quando não houver atividade a declarar.
- Registrar a pontuação de cada atividade executada no campo “Pontuação”.
- O docente deverá assumir inteira responsabilidade civil e criminal por toda a documentação apresentada.
- Colocar os documentos comprobatórios na sequência rigorosa dos campos declarados no seu formulário. Não serão pontuadas as informações que não atendam este critério.
- Capear o formulário de promoção com requerimento padrão da UPE.
- Protocolar o processo de promoção junto ao setor correspondente da sua Unidade de vínculo.
- Cumprir rigorosamente os prazos previstos no manual (calendário). O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO.

Avaliação de Docentes da UPE Promoção ao cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*)

- Acompanhar a tramitação do processo, atentando para as datas previstas no cronograma deste manual.
- Lembrar que não serão permitidas inclusões de documentos após o protocolo da inscrição do processo na Unidade de Educação.
- Lembrar que não será admitido acesso dos candidatos aos seus processos, após a entrega.
- Qualquer solicitação de revisão ou descontentamento com os resultados deverão ser encaminhados oficialmente à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

8. Orientações às Unidades de Educação da UPE

- Não aceitar formulários rasurados;
- Verificar se todas as folhas do formulário para promoção estão identificadas e rubricadas pelo docente;
- Verificar se o formulário se encontra com a totalização devidamente realizada;
- Verificar se o formulário está datado e assinado no seu capeador;
Verificar se o telefone e o e-mail de contatos estão incluídos no requerimento;
- Verificar se estão com “-” os campos em que não tenha havido atividade alguma;
- Cópias de documentos comprobatórios podem ser consideradas, desde que assinadas por funcionário público ou cartório, dando fé de sua autenticidade;
- Considerar somente formulários de promoção que estejam devidamente capeados com o requerimento padrão da UPE;
- Carimbar individualmente todas as folhas do processo, atestando-as como conferidas após a verificação de veracidade e autenticidade;
- Cumprir rigorosamente os prazos previstos no calendário;
- Orientar os docentes para somente solicitarem revisão de resultados de forma oficial e direta à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*);
- Encaminhar os processos à Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado (*Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017*).

Avaliação de Docentes da UPE Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)

9. Disposições e Orientações Gerais

- A comissão para Promoção de Docentes ao Cargo de Professor Associado da UPE vai operar colegiadamente em suas decisões;
- A apreciação dos critérios para homologar a inscrição, bem como as notas atribuídas ao candidato pelas bancas avaliadoras seguirão o disposto nos Artigos 2º ao 8º da Resolução CONSUN, nº 02/2013.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado;
- Uma vez entregues os resultados, caberá aos Conselhos superiores retificar qualquer decisão sugerida pela Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado.

10. Membros da Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado da UPE

Conforme Portaria nº 1710 de 17 de agosto de 2017

Prof^{ta}. Associada Ana Célia Oliveira dos Santos - ICB (Presidente)

Prof. Associado Fabio Sérgio Barbosa da Silva - ICB

Prof. Associado Jornandes Dias da Silva - POLI

Prof. Associado Marcelo Soares Tavares de Melo - ESEF

Prof. Associado Raul Antônio Morais de Melo - FCM

Recife-PE, 24 de agosto de 2017.

Comissão de Promoção ao Cargo de Professor Associado

ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu, _____, matrícula _____, docente do quadro permanente da Universidade de Pernambuco, declaro estar ciente da resolução CONSUN 002/2013, do Edital de seleção para o processo de Avaliação de Docentes para Promoção ao cargo de Professor Associado (2017), e do conteúdo do Manual de Orientações Complementares ao processo de Avaliação de Docentes para Promoção a Professor Associado (2017) e assumo total responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos documentos comprobatórios apresentados.

Assinatura e Data

Termo de Compromisso

>

ANEXO II

Formulário de Avaliação Docente
Promoção ao Cargo de Professor Associado da UPE

(Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)
(Anos avaliados: 2014, 2015 e 2016, exceto orientações que devem ser consideradas apenas as que foram concluídas em 2016 e em andamento).

IDENTIFICAÇÃO (Docente – PREENCHER)

Nome				Matrícula	
CPF		e-mail		Telefone	
Unidade		Cargo		Admissão	

ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS MÍNIMOS (Docente e CSA – PREENCHER COM “X”)

* Conforme termos da Resolução CONSUN, nº. 02, de 31 de janeiro de 2013.

DOCENTE	Atendo	Não-Atendo	COMISSÃO	Atende	Não-Atende
Condição-1			Condição-1		
Condição-2			Condição-2		
Condição-3			Condição-3		
Condição-4			Condição-4		
Condição-5			Condição-5		

CONSOLIDAÇÕES (Docente – TRANSCREVER APÓS TABULAÇÕES DAS QUATRO DIMENSÕES)

*** Dimensão 1 – ENSINO – Sub-total (1)**

Nota(A)		Nota(B)		Nota(C)	
Máximo	120	Máximo	60	Máximo	120
Legenda:	NOTA(A): Qualidade da Inserção no Ensino NOTA(B): Captação de Recursos NOTA(C): Atividades Diferenciadas de Ensino			Subtotal(1)= Σ Notas(A),(B)e(C)	
				Máximo	300

*** Dimensão2– PESQUISA – Sub-total (2)**

Nota(D)		Nota(E)		Nota(F)	
Máximo	150	Máximo	75	Máximo	75
Legenda:	NOTA(D): Produção Intelectual e Representação Científica NOTA(E): Captação de Recursos Externos NOTA(F): Orientações (apenas no ano anterior)			Subtotal(2)= Σ Notas(D),(E)e(F)	
				Máximo	300

*** Dimensão3– EXTENSÃO – Sub-total (3)**

Nota(G)		Nota(H)		Nota(I)	
Máximo	150	Máximo	90	Máximo	60
Legenda:	NOTA(G): Projetos e Atividades de Alto Impacto Social NOTA(H): Captação de Recursos e Gestão (operacional) NOTA(I): Orientações (apenas no ano anterior)			Subtotal(3)= Σ Notas(G),(H)e(I)	
				Máximo	300

TOTALIZAÇÕES (Docente – TRANSCREVERE PREENCHER)

*** Caso Único para gestores ou não-gestores**

Subtotal(1)		Subtotal(2)		Subtotal(3)		Nota(Gestão)	
Máximo	300	Máximo	300	Máximo	300	Máximo	300
Ponderação	Multiplicar por 2,5	Ponderação	Multiplicar por 2,5	Ponderação	Multiplicar por 2,5	Ponderação	Multiplicar por 2,5
Total(1)		Total(2)		Total(3)		Total(4)	
Data e Assinatura do Docente:						Total-Geral= Σ Totais (1 a 4)	
						Máximo	3000

Data e Assinatura do Diretor da Unidade:

**Total-Geral
APURADO**

Máximo

3000

RATIFICAR AS INFORMAÇÕES

Data e Assinatura da Comissão Central:

**Total-Geral
HOMOLOGADO**

Máximo

3000

ANEXO I: Barema de Avaliação da Dimensão (ENSINO)

(Referente à Promoção para Professor Associado)
(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	
------	--	-----------	--

Qualidade da Inserção no Ensino – Nota(A)(40% do peso total da dimensão Ensino)

1. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
1.1. Atividade de Ensino no componente teórico (graduação - SIGA ou pós-graduação – Coordenador do curso ou programa*)	3 pontos/30 horas semestre		
1.2. Atividade de Ensino no componente prático (graduação - SIGA ou pós-graduação – Coordenador do curso ou programa*)	3 pontos/30 horas por semestre		
1.3. Orientação de estágios supervisionados curriculares	1 ponto/orientação		
1.4. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação	2 pontos/orientação		
1.5. Atividade de acompanhamento de residente em estágio curricular	2 pontos/orientação		
1.6. Orientação de monografias de cursos de especialização, incluindo o acompanhamento de programas de residência	2 pontos/orientação		
1.7. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou cursos de especialização	1 ponto/participação		
1.8. Elaboração/orientação de programa de monitoria por componente curricular	1 ponto/curso		
Máximo de pontos/Total:	120		

Captação de Recursos – Nota(B)(20% do peso total da dimensão Ensino)

2. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
2.1. Proposição e organização de cursos de especialização (apenas um docente por curso)	10 pontos/curso		
2.2. Fortalecimento de laboratórios didáticos	10 pontos/projeto		
2.3. Aprovação de projeto pedagógico em editais junto a órgãos de fomento	10 pontos/projeto		
2.4. Consultoria às instituições de fomento e regulação do Ensino, desde que não seja em um único momento no ano base da avaliação*	3 pontos		
Máximo de pontos/Total:	60		

Atividades Diferenciadas de Ensino – Nota(C) (40% do peso total da dimensão Ensino)

3. Atividades Diferenciadas de Ensino	Referência	Pontuação	Comissão
3.1. Elaboração de relatório acadêmico, plano de componente curricular e projeto pedagógico de curso. OBS. Portaria do Reitor ou do Diretor da Unidade de Educação	5 pontos/atividade		
3.2. Participação no núcleo docente estruturante (NDE) e acompanhamento do Projeto Político-Pedagógico do Curso (PPPC). Portaria do Reitor ou do Diretor da Unidade de Educação	5 pontos/atividade		
3.3. Nota de avaliação de um único curso de graduação (Conceito SINAES)	NOTA-CURSO multiplicada x 5 **		
3.4. Nota de avaliação de um único Programa de pós-graduação (Conceito Capes)**	NOTA-PROGRAMA multiplicada x 5 **		
3.5. Realização de atividades inovadoras em ensino***	5 pontos/atividade		
Máximo de pontos/Total:	120		

* Atividades somente pontuam aquelas que não remunerem de forma adicional o docente;

** Individualmente, os pontos destes itens serão considerados apenas, se cada NOTA for igual ou superior a três; caso contrário, não haverá pontuação nesse item específico.

*** Devidamente certificado.



Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

ANEXO II: Barema de Avaliação da Dimensão PESQUISA) (Parte 1 / 2)

(Referente a Promoção de Professor Associado)

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	
------	--	-----------	--

Produção Intelectual e Atividades de Representação Científica – Nota(D)(50% do peso total da dimensão Pesquisa)

1. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
1.1. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A1 ou A2 pela área da CAPES)*	10 pontos/publicação		
1.2. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação B1 ou B2 ou B3 pela área da CAPES)*	5 pontos/publicação		
1.3. Publicação de artigo completo em periódico (indexado com Classificação abaixo de B3 pela área da CAPES)*	3 pontos/publicação		
1.4. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional*	3 pontos/publicação		
1.5. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional*	2 pontos/publicação		
1.6. Publicação de resumo em anais de evento internacional*	2 pontos/publicação		
1.7. Publicação de resumo em anais de evento nacional (incluindo Trabalho de Iniciação Científica apresentado em formato pôster)*	1 ponto/publicação		
1.8. Publicação de livro registrado com ISBN*	5 pontos/publicação		
1.9. Organização de livro registrado com ISBN*	4 pontos/publicação		
1.10. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN*	3 pontos/publicação		
1.11. Editor de Revista da UPE, catalogada no IBCT e base de dados	3 pontos		
1.12. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados	2 pontos/semestre		
1.13. Participação como revisor de periódicos científicos indexados	1 ponto/semestre		
1.14. Participação em bancas de avaliação de defesa de doutorado, representando a UPE.	2 pontos/banca		
1.15. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de doutorado, representando a UPE.	1 ponto/banca		
1.16. Participação em bancas de avaliação de defesa de mestrado, representando a UPE.	1 ponto/banca		
1.17. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de mestrado, representando a UPE.	0,5 ponto/banca		
1.18. Participação em avaliação de Trabalhos de Pesquisa (em editais de Órgãos de fomento ou UPE)	1 ponto/participação		
1.19. Patente depositada e/ou registrada no INPI	2 pontos/patente		
1.20. Patente outorgada /concedida no INPI	4 pontos/patente		
1.21. Patente licenciada e produzindo	5 pontos/patente		
1.21. Liderança de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pela UPE	1 ponto/semestre		
1.22. Bolsista de Produtividade em Pesquisa/Desenvolvimento tecnológico do CNPq	10 pontos/semestre		
1.23. Premiação de trabalho científico ou literário internacional	5 pontos/prêmio		
1.24. Premiação de trabalho científico ou literário nacional	3 pontos/prêmio		
1.25. Premiação de trabalho científico ou literário regional ou local	1 ponto/prêmio		
Máximo de pontos/Total:	150		



Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

ANEXO II: Barema de Avaliação da Dimensão PESQUISA (Parte2 /2)

(Referente a Promoção de Professor Associado)

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

Nome	Matrícula
------	-----------

Captação de Recursos Externos – Nota(E)(25% do peso total da dimensão Pesquisa)

2. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
2.1. Coordenação em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para melhoria de infraestrutura da UPE (e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias, Fundos Setoriais/Lei da Inovação e outros órgãos de fomento)	10 pontos/projeto		
2.2. Participação efetiva em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para melhoria de infraestrutura da UPE (e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias, Fundos Setoriais/Lei da Inovação e outros órgãos de fomento)	5 pontos/projeto		
2.3. Coordenação em captação de projeto de pesquisa individual com financiamento externo com bônus para UPE, concluído dentro do ano base com financiamento externo, obtido por chamada pública	5 pontos/projeto		
2.4. Participação efetiva em captação de projeto de pesquisa individual, com financiamento externo com bônus para UPE concluído dentro do ano-base, com financiamento externo, obtido por chamada pública	2 pontos/projeto		
2.5. Consultoria às instituições de fomento e regulação da pesquisa, desde que não seja em um único momento, no ano-base da avaliação**	3 pontos/consultoria		
Máximo de pontos/Total:	75		

Orientações (apenas no ano anterior) – Nota(F)(25% do peso total da dimensão Pesquisa)

3. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
3.1. Supervisão concluída de bolsista de pós-doutorado na UPE	10 pontos/supervisão		
3.2. Supervisão em andamento de bolsista de pós-doutorado na UPE	3 pontos/supervisão		
3.3. Orientação concluída de aluno de doutorado na UPE	10 pontos/orientação		
3.4. Orientação em andamento de aluno de doutorado na UPE	2 pontos/orientação		
3.5. Co-orientação concluída de aluno de doutorado na UPE	4 pontos/orientação		
3.6. Co-orientação em andamento de aluno de doutorado na UPE	1 ponto/orientação		
3.7. Orientação concluída de aluno de mestrado na UPE	5 pontos/orientação		
3.8. Orientação em andamento de aluno de mestrado na UPE	1 ponto/orientação		
3.9. Co-orientação concluída de aluno de mestrado na UPE	2 pontos/orientação		
3.10. Co-orientação em andamento de aluno de mestrado na UPE	0,5 ponto/orientação		
3.11. Orientação concluída de aluno de iniciação científica em programa oficial PIBIC (e.g. PFA-UPE, PIBIC UPE-CNPq, PIBIC-FACEPE, CNPq e Programas de Iniciação Científica formais das unidades)***	2 pontos/orientação		
Máximo de pontos/Total:	75		

*Levarem consideração documento da área específica na CAPES. Serão consideradas todas as publicações cuja filiação do docente na publicação seja explicitamente da UPE. Apresentar ISSN da revista e nos casos pertinentes DOI.

**Somente pontuam aquelas que não remunerem de forma adicional o docente;

***Co-orientação de alunos de iniciação científica não será computada, uma vez que os próprios órgãos reguladores de pesquisa do país não reconhecem esta função.



Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

ANEXO III: Barema de Avaliação da Dimensão EXTENSÃO (Parte 1/2)
Referente a Promoção de Professor Associado)
(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	
------	--	-----------	--

Projetos e Atividades de Alto Impacto Social – Nota(G)(50% do peso total do item Extensão)

1. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
1.1 Orientador de Projetos de Extensão	5 pontos/projeto		
1.2 Co-orientador de Projetos de Extensão	2 pontos/projeto		
1.3. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional*	3 pontos/publicação		
1.4. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional*	2 pontos/publicação		
1.5. Publicação de resumo em anais de evento internacional*	2 pontos/publicação		
1.6. Publicação de resumo em anais de evento nacional (incluindo Trabalho de Iniciação Científica apresentado em formato pôster)*	1 ponto/publicação		
1.7. Publicação de livro registrado com ISBN*	5 pontos/publicação		
1.8. Organização de livro registrado com ISBN*	4 pontos/publicação		
1.9. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN*	3 pontos/publicação		
1.10. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados	2 pontos/semestre		
1.11 Participação, como consultor <i>ad hoc</i> , em comitês, comissões científicas e afins na área de Extensão	2 pontos/projeto		
1.12. Coordenação de Evento de Extensão Internacional*	5 pontos/evento		
1.13. Coordenação de Evento de Extensão Nacional*	4 pontos/evento		
1.14. Coordenação de Evento de Extensão Regional ou Local*	3 pontos/evento		
1.15. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Nacional*	2 pontos/evento		
1.16. Comissão Organizadora de Evento de Extensão Regional ou Local*	1 ponto/evento		
1.17. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária entre 20-90h) *	2 pontos/curso		
1.18. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária entre 91-179h) *	3 pontos/curso		
1.19. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária maior 180h)*	3 pontos/curso		
1.20. Coordenação de Curso de Extensão (carga horária maior 181 - 359h)*	3 pontos/curso		
1.21. Docência de Cursos de Extensão	1 ponto/curso		
1.22. Conferencista convidado para Evento de Extensão Internacional*	3 pontos/conferência		
1.23. Conferencista convidado para Evento de Extensão Nacional*	2 pontos/conferência		
1.24. Conferencista convidado para Evento de Regional ou Local*	1 ponto/conferência		
1.25. Prestação de Serviços (não remunerados) de Extensão decorrentes de convênios ou contratos com aprovação da PROEC*	2 pontos/serviço		
1.26. Realização de atividade extensionista (não remunerada), tais como palestras, cursos e treinamentos, desde que aprovadas na PROEC*	2 pontos/atividade		
1.27. Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida*	2 pontos/produção		
1.28. Prêmio recebido, desde que possua expressão nacional ou regional em expressão Artística, Cultural ou de caráter acadêmico extensionista *	3 pontos/prêmio		
1.29. Autoria de Produção Artística, Curadoria ou Tradução de obra artística, desde que possua expressão nacional ou regional*	3 pontos/autoria		



Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

1.30. Apresentação de obra Artística, desde que efetivamente como intérprete em concertos ou recitais, e que possua registro impresso, de vídeo e/ou de áudio e que implique em atividades criadoras ou re-criadoras*	3 pontos/obra		
Máximo de pontos/Total:	150		

* Desde que conste explicitamente o nome da UPE.

Captação de Recursos e Gestão – Nota (H)(30% do peso total da dimensão Extensão)

2. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
2.1. Coordenação em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para ações de Extensão e Cultura (e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias e outros órgãos de fomento)	5 pontos/projeto		
2.2. Participação efetiva em captação de projeto aprovado no ano base ou em vigor com recursos de órgão de fomento ou agências reguladoras para ações de Extensão e Cultura (e.g. Editais da FINEP, FACEPE, CNPq, CAPES, Ministérios, Secretarias e outros órgãos de fomento)	3 pontos/projeto		
2.3. Coordenação em captação de projeto de extensão e cultura com financiamento interno da UPE, concluído dentro do ano base desde que possua alguma contrapartida externa*.	5 pontos/projeto		
2.4. Participação efetiva em captação de projeto de extensão e cultura, com financiamento interno UPE concluído dentro do ano-base, desde que possua alguma contrapartida externa*.	2 pontos/projeto		
2.5. Consultoria às instituições de fomento e regulação da extensão, desde que não seja em um único momento, no ano-base da avaliação*	3 pontos/consultoria		
Máximo de pontos/Total:	30		

Orientações Concluídas (no anterior) – Nota (I) (20% do peso total do item Extensão)

3. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
3.1. Orientação concluída de aluno em atividade de Extensão em programa oficial (e.g. UPE, CNPq, FACEPE ou agências de fomento oficiais)**	3 pontos/projeto		
Máximo de pontos/ Total:	20		

*Só serão consideradas as atividades iniciadas em andamento no ano base (i.e. anterior) cuja filiação do docente seja explicitamente UPE.

**Co-orientação de alunos bolsistas não serão computadas, uma vez que os próprios órgãos reguladores não reconhecem esta função.



Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

ANEXO IV: Barema de Avaliação da Dimensão GESTÃO UNIVERSITÁRIA

(Referente a Promoção de Professor Associado)

(Docente - PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA, SE FOR O CASO)

Nome		Matrícula	
------	--	-----------	--

(**IMPORTANTE:** todos os pontos desta dimensão estão condicionados à execução do que estabelecem o Estatuto e o Regimento da UPE, ou seja, apenas ocupar o cargo automaticamente não agrega os pontos correspondentes)

Atividades de Gestão Universitária – Nota(Gestão) (100% do peso total do item Gestão Universitária, acréscimo ponderado, optativo, na nota geral do Docente em coordenação com as dimensões Pesquisa e Extensão)

1. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Comissão
1.1. Reitor	40 pontos/semestre		
1.2. Vice-reitor	30 pontos/semestre		
1.3. Pró-reitor	30 pontos/semestre		
1.4. Assessor técnico geral	20 pontos/semestre		
1.5. Diretor de Unidade Acadêmica	30 pontos/semestre		
1.6. Vice-diretor	20 pontos/semestre		
1.7. Coordenações gerais	20 pontos/semestre		
1.8. Coordenação acadêmica de cursos e programas*	20 pontos/semestre		
1.9. Diretor de Órgãos de Apoio à UPE	30 pontos/semestre		
1.10. Coordenador setorial	10 pontos/semestre		
1.11. Assessor técnico setorial	10 pontos/semestre		
1.12. Coordenação de órgãos suplementares	20 pontos/semestre		
1.13. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em ensino *	10 pontos/semestre		
1.14. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em pesquisa *	10 pontos/semestre		
1.15. Função oficial UPE que envolva emissão de pareceres técnicos em extensão e cultura *	10 pontos/semestre		
1.16. Membro de banca examinadora de concurso público realizado na UPE	10 pontos/semestre		
1.17. Membro de diretoria de órgãos de fomento ou organizações não governamentais de expressão reconhecida	20 pontos/semestre		
1.18. Membro de comissão permanente ou temporária designada pelos Conselhos Superiores da UPE, Reitor, Órgãos suplementares, Diretoria da ADUPE e comissões diversas (e.g., núcleos temáticos, comissões organizadoras de concurso público, comissão de regime de dedicação exclusiva, comissão de sindicância e de inquérito)**	10 pontos/semestre		
1.19. Membro de comissões externas à UPE, nomeado pela UPE, CNPq, CAPES, FINEP, FACEPE, Secretarias Estaduais, Ministérios ou por instâncias públicas de Estado ou reconhecidas pelo Estado para exercer atividades atinentes à administração pública ligadas à Educação, Cultura, Saúde, Ciência, Tecnologia ou Inovação**	10 pontos/semestre		
Máximo de pontos adicionais em Gestão Universitária	300		

* Desde que não sejam cursos remunerados;

** Desde que não sejam membros natos.

OBS: Serão aceitos os documentos por ato do Governador, e Portarias do Reitor, Vice-Reitor e Diretores das Unidades de Educação.



Formulário Único de Avaliação – Dimensões Avaliativas

Vistos	
Docente	Comissão

Avaliação de Docentes da UPE. Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)

ANEXO III

ESTRUTURA BÁSICA PARA DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO ORIGINAL (TESE) PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UPE

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

CAPA – cobertura flexível (espiral) ou rígida (brochura) com os seguintes elementos necessários à identificação do trabalho: - nome da instituição - nome do autor - título do trabalho: subtítulo (se houver e sempre precedido de dois pontos) - local (cidade) da instituição - ano da defesa/apresentação.

Observação: após divulgação do resultado, a versão final deverá ser entregue encadernada em brochura rígida, na cor branca com letras douradas.

FOLHA DE ROSTO – anverso - nome do autor - título do trabalho: subtítulo (se houver e sempre precedido de dois pontos) - natureza do trabalho (defesa pública de trabalho original); nome da instituição a que é apresentado; objetivo (destinado à promoção ao cargo de professor associado...); exemplificando: Defesa pública de trabalho original apresentado à Universidade de Pernambuco com vista à promoção ao cargo de professor associado, de acordo com a resolução do CONSUN nº 02/2013. - local (cidade) da instituição - ano da defesa/apresentação FOLHA DE ROSTO – verso - ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário.

DEDICATÓRIA – elemento opcional, e se houver deve ser um texto breve e com redação sóbria ao expressar os sentimentos do autor, ficando ao seu critério a sua localização na folha.

AGRADECIMENTO(S) – elemento opcional, e se houver deve ser dirigido às pessoas e instituições que colaboraram na execução do trabalho. Quando apresentado pode aparecer em forma de lista de nomes de pessoas e instituições ou texto, indicando após os nomes, o motivo que justifica o agradecimento, como também numa linguagem sóbria.

Avaliação de Docentes da UPE. Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)

EPÍGRAFE – elemento opcional, e se houver deve apresentar-se como citação de um pensamento relacionado com o conteúdo do trabalho e acompanhado da indicação da autoria.

RESUMO NA LÍNGUA VERNÁCULA – síntese do conteúdo do trabalho. Devem apresentar o objetivo, a metodologia, os resultados e as conclusões relevantes do trabalho, dentro do limite mínimo de 150 palavras e máximo de 500 palavras, seguido logo abaixo de palavras-chave. Para maiores detalhes consultar a NBR 6028: informação e documentação: resumo: apresentação.

RESUMO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – resumo em idioma de divulgação internacional. De acordo com o idioma adotado, usam-se como entrada: Abstract (inglês), Résumé (francês) e Resumen (espanhol) e como palavras-chave, Keywords, Mots-clés, Palabras claves, respectivamente.

SUMÁRIO – elemento obrigatório e que deve relacionar os títulos das divisões do trabalho, na mesma ordem e grafia apresentadas dentro do texto, seguidos pelos respectivos números das folhas onde iniciam. Sua apresentação deve seguir as especificações da NBR 6027: sumário: apresentação.

2. ELEMENTOS TEXTUAIS

O texto deve comportar a estrutura lógica: introdução, desenvolvimento e conclusão.

INTRODUÇÃO – parte inicial do trabalho na qual o autor expõe uma visão geral do assunto e outros enfoques necessários, que permitam esclarecer o leitor sobre o conteúdo que será abordado.

DESENVOLVIMENTO – exposição detalhada do assunto, devendo ser apresentada em seções e subseções, de acordo com o tipo de estudo e desdobramento do assunto. De modo opcional, o desenvolvimento poderá ser apresentado na forma de artigo. Para melhor compreensão das seções e subseções, consultar a NBR 6024: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Nos trabalhos de pesquisa original, o desenvolvimento apresenta como componentes: fundamentação teórica ou revisão de literatura, metodologia ou material e método, resultados ou

Avaliação de Docentes da UPE. Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)

resultados/discussão, discussão, conclusão. No formato de artigo, o trabalho original será incluído no capítulo desenvolvimento. Os trabalhos originais poderão ser apresentados de modo uniforme, com a estrutura sugerida (ABNT), ou obedecendo às normas Vancouver.

CONCLUSÃO (no singular ou no plural) – apresentação pelo autor da síntese dos resultados, podendo ainda manifestar seu ponto de vista e incluir sugestões ou recomendações de ordem teórica ou prática. Verifica-se que a seção denomina-se **CONCLUSÃO**, quando é redigida em parágrafos e **CONCLUSÕES**, quando em alíneas, e seguidas de um breve parágrafo.

3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

REFERÊNCIAS – conjunto de dados que identificam as fontes de informação utilizadas na produção da pesquisa. Devem ser apresentadas no formato da NBR 6023: referências: elaboração, ou no formato do International Committee of Medical Journal Editors (ICMJE), Vancouver.

APÊNDICE(S) – texto ou documento elaborado pelo autor, como material adicional, visando complementar a sua argumentação.

ANEXO(S) – texto ou documento não elaborado pelo autor, destinado a fundamentar, comprovar ou ilustrar um argumento.

Avaliação de Docentes da UPE. Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)

ANEXO IV

ESTRUTURA BÁSICA PARA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UPE

1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

CAPA – cobertura flexível (espiral) ou rígida (brochura) com os seguintes elementos necessários à identificação do trabalho: - nome da instituição - nome do autor - título do trabalho: subtítulo (se houver e sempre precedido de dois pontos) - local (cidade) da instituição - ano da defesa/apresentação.

Observação: após divulgação do resultado, a versão final deverá ser entregue encadernada em brochura rígida, na cor branca com letras douradas.

FOLHA DE ROSTO – anverso - nome do autor - título do trabalho: subtítulo (se houver e sempre precedido de dois pontos) - natureza do trabalho (defesa pública de memorial); nome da instituição a que é apresentado; objetivo (destinado à promoção ao cargo de professor associado...); exemplificando: Defesa pública de memorial apresentado à Universidade de Pernambuco com vista à promoção ao cargo de professor associado, de acordo com a resolução do CONSUN nº 02/2013. - local (cidade) da instituição - ano da defesa/apresentação FOLHA DE ROSTO – verso - ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário SUMÁRIO – elemento opcional para o memorial, se houver, deve relacionar os títulos das divisões do trabalho, na mesma ordem e grafia apresentadas dentro do texto, seguidos pelos respectivos números das folhas onde iniciam. Sua apresentação deve seguir as especificações da NBR 6027: sumário: apresentação.

2. ELEMENTOS TEXTUAIS

O texto deve comportar a estrutura lógica: introdução, desenvolvimento e conclusão.

O conteúdo do memorial deve trazer as informações mais relevantes sobre os seguintes aspectos da trajetória do candidato: - formação e atualização: cursos, estágios, bolsas de estudo, participação em eventos científicos e/ou culturais; - ensino: menção das

**Avaliação de Docentes da UPE. Promoção ao cargo de Professor Associado (Ano
Base 2016 e Ano de Candidatura 2017)**

atividades didáticas, orientação de trabalhos acadêmicos e de pesquisas de iniciação científica, e outros desempenhos da docência; - atividades técnico-científicas, artístico-culturais e de prestação de serviços, com menção á produção científica, técnica e artística, atividades de extensão, participação em bancas examinadoras, consultoria especializada, entre outras desse caráter; - atividades administrativas, entre as quais participações em órgãos colegiados, exercício de funções de direção, coordenação e outras afins.

3. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

Todas as atividades e realizações referidas no memorial ou nele referidas devem estar documentadas no *curriculum vitae* que o acompanha.

REDAÇÃO O texto do memorial obedece a uma sequência cronológica dos eventos, porém, observando um encadeamento lógico dos fatos e argumentos. Deve ser redigido em estilo literário esmerado, na primeira pessoa do singular ou do plural, para possibilitar o destaque das realizações pessoais, devendo trazer tópicos/títulos de significação temática que realcem as etapas marcantes da trajetória do candidato. Ainda quanto ao estilo deve ser uma narrativa autocrítica equilibrada e sem excessos de elogio, nem falsa modéstia, sinalizando os êxitos e eventuais insucessos de cada momento.